



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 3/2021 - DGBR/RIFB/IFB

A DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 883, de 2 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de julho de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria IFB nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital, que norteará o Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para vagas de estágio não obrigatório de ensino médio e superior, nos termos da Lei nº 11.788/2008, da Instrução Normativa nº 213/2019-SEGES/ME, e demais normas correlatas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será conduzido pela Direção-Geral do *Campus* Brasília, por meio da Assessoria para Implantação de Projetos Especiais e EAD, Coordenação de Estágio e da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados a partir do segundo semestre/módulo, nos cursos de educação superior, técnicos integrados ou técnicos subsequentes do IFB.
- 1.3. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. Não serão convocados estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
- 1.5. O estágio terá jornada de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta-feira, em horários e turnos a serem definidos pelo *Campus* Brasília.
- 1.6. O valor da bolsa estágio de Ensino Médio (integrado ou subsequente) corresponderá a R\$ 486,05 (quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), para jornada de 20 horas/semanais;
- 1.7. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá a R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 20 horas/semanais.
- 1.8. O valor do auxílio transporte corresponderá a R\$ 10,00 (dez reais) por dia estagiado.
- 1.9. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.10. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.
- 1.11. O recebimento da bolsa estágio, do auxílio transporte e de qualquer outro benefício concedido ao estudante não caracterizará vínculo empregatício, de acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.12. O Termo de Compromisso de Estágio - TCE terá duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com exceção do estagiário que se declarou Pessoa com Deficiência (PCD), casos em que, a duração poderá ser prorrogada até o final do curso.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio que surgirem durante o período de validade do certame.

2.2 A área de atuação, assim como o nível, turno, curso exigido e quantidade de vagas do estágio estão elencados no quadro a seguir:

Área	Curso/Nível de Formação	Horários do estágio	Setor do Estágio	Quantidade de vagas
	<ul style="list-style-type: none">• Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio;• Técnico em Eventos Integrado ao Ensino Médio;• Técnico Subsequente	9h às 13h	Coordenações de Curso do <i>campus</i> Brasília.	1 (uma)
		13h às 17h	Coordenações de Curso do <i>campus</i> Brasília.	1 (uma)

Administrativa	<ul style="list-style-type: none"> em Eventos; • Técnico Subsequente em Comércio; • Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas; • Técnico Subsequente em Serviços Públicos; • Tecnologia em Gestão Pública; • Tecnologia em Eventos; • Tecnologia em Processos Gerenciais; • Tecnologia em Sistemas para Internet e • Licenciatura em Dança. 	17h às 21h	Coordenações de Curso do <i>campus</i> Brasília.	1 (uma)
Manutenção de Hardware e Suporte de redes de computadores.	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio; • Técnico Subsequente em Desenvolvimento de Sistemas; e • Tecnologia em Sistemas para a Internet. 	9h às 13h	Coordenação de Tecnologia da Informação do <i>campus</i> Brasília.	1 (uma)

2.5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

Escolaridade	Carga horária semanal	Valor da Bolsa de Estágio	Auxílio-Transporte (valor diário)
Nível Médio	20 horas	R\$ 486,05	10,00
Nível Superior/Graduação	20 horas	R\$ 787,98	10,00

3. LOCALIDADE

3.1. O estágio será realizado nas instalações do *campus* Brasília, ou de forma remota, conforme necessidades do setor em que o estágio será realizado.

UNIDADE	ENDEREÇO
IFB - Campus Brasília	Via L2 Norte, SGAN 610 (610 Norte), Módulo D, E, F e G. Asa Norte. Brasília /DF - CEP: 70.830-450

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **08 de abril de 2021 a 26 de abril de 2021**, até as 23h59 (horário de Brasília), por meio do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSceN1HCR0viR3HMDh1gzRcyCb39ZTHqpLgmVt7coiG9aBCmQ/viewform>.

4.2.1. Deverá ser informado, preferencialmente, o endereço de e-mail institucional do estudante no IFB (Exemplo: aluno@ifb.edu.br).

4.2.1.1. O e-mail informado deve ser uma conta ativa e será utilizado para todas as comunicações durante o processo de seleção, inclusive para acessar à sala de realização da prova.

4.2.2. Caso o candidato já possua cadastro no NEAD/moodle do Instituto Federal de Brasília, deverá utilizar a mesma conta de e-mail para a realização da inscrição de que trata o item 4.2.

4.3. Ao se inscrever no formulário de inscrição, o estudante deverá indicar o horário em que poderá exercer suas atividades, guardando consonância com a declaração de escolaridade atualizada.

4.4. O candidato deverá se inscrever para o turno contrário às suas aulas.

4.5. Os estudantes com deficiência deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo II, e o laudo médico, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) para o e-mail: selecao.estagio.cbra@ifb.edu.br.

4.6. Os estudantes negros (preto ou pardo) deverão efetuar sua inscrição e encaminhar a autodeclaração constante no anexo II, juntamente com os documentos comprobatórios para o e-mail: selecao.estagio.cbra@ifb.edu.br.

4.7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.

4.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.9. O *campus* Brasília não se responsabilizará por falhas eventualmente ocorridas no ato da inscrição por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, falta de energia, entre outras; bem como por insucesso na inscrição decorrente da falta de documentação ou inconsistência de informações.

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Do número total de vagas, 10 % (dez por cento) serão reservadas para os candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência (PCD), na forma do § 5º art. 17 da Lei nº 11.788/2008.

5.1.1. O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, sua deficiência, sob pena de não ser beneficiado, preencher a autodeclaração disponível no Anexo II, apresentar laudo médico, informando o tipo de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e encaminhar para o e-mail: selecao.estagio.cbra@ifb.edu.br, dentro do prazo do período de inscrição.

5.1.2. O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar pessoa com deficiência terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

5.1.3. O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo poderá ser previamente convocado pelo *campus*, devendo comparecer munido de documento de identidade original, para verificação de compatibilidade das atividades do estágio com a deficiência apresentada.

5.1.4. No momento da contratação, o candidato aprovado deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que possui com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças.

5.1.5. Caso não entregue o laudo médico, em conformidade com o item 5.2, o nome do candidato figurará apenas na lista geral.

5.1.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem preto ou pardo 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção, e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

5.2.1. Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem preto ou pardo no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.2.2. O candidato negro deverá preencher a autodeclaração disponível no Anexo II e encaminhar juntamente com os documentos comprobatórios para o e-mail: selecao.estagio.cbra@ifb.edu.br, dentro do prazo do período de inscrição.

5.2.3. O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar preto ou pardo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo consistirá na aplicação de prova objetiva, conforme número de questões, peso, caráter e duração dispostos na tabela abaixo:

Área/Especialidade	Prova	nº de Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Administrativa	Elaboração de documentos oficiais;	10	1	Eliminatório e	2:00h
	Ética e qualidade no				

	atendimento ao público;	10	1	classificatório	
	Word	5	1		
	<i>Excel</i>	5	1		
Manutenção de <i>Hardware</i> e suporte de Rede de Computadores	Elaboração de documentos oficiais;	10	1	Eliminatório e classificatório	2:00h
	Ética e qualidade no atendimento ao público;	10	1		
	Conhecimentos específicos	10	1		

6.2. A prova objetiva constará de questões objetivas de múltipla escolha (com 4 alternativas cada questão) e versará sobre os assuntos da tabela acima, conforme conteúdo programático constante no Anexo IV.

6.3. A aplicação da prova objetiva está prevista para o dia 03/05/2021, dispondo o candidato de 02 (duas) horas para a sua realização, após o acesso à Sala Virtual do NEAD/Moodle.

6.4. A Comissão responsável pelo Processo de Seleção encaminhará, na data provável de 27 de abril de 2021, para o endereço de e-mail utilizado no ato da inscrição, as informações necessárias para o acesso à sala virtual de realização das provas aos candidatos que tiveram a inscrição deferida.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso à Sala Virtual do NEAD/Moodle por meio de link: <https://nead.ifb.edu.br/course/view.php?id=7874> e a realização da prova dentro do tempo estipulado na tabela acima.

6.6. É facultativa a aplicação de outras técnicas de seleção complementares à prova objetiva, a critério da unidade responsável pela vaga, para verificar a adequação do perfil do candidato às atividades a serem desenvolvidas no estágio.

6.7. O candidato que não cumprir qualquer uma das fases do item 6 estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

6.8. Os candidatos concorrerão de forma isonômica com aqueles se inscreveram para a realização do estágio no mesmo horário, e será convocado para contratação apenas 01 (um) candidato classificado por turno.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A divulgação do **resultado final** ocorrerá por meio do sítio eletrônico www.ifb.edu.br, na data provável de **05/05/2021**.

7.2. As listas contarão os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos, de acordo com a área para a qual se inscreveram, e com a identificação dos candidatos com deficiência e daqueles que se declararam preto ou pardo, para fins de garantia da reserva de vagas, conforme o item 5.

7.3. Poderá ser impetrado recurso ante o resultado final do Processo de Seleção, dispondo o candidato do dia **06/05/2021** para fazê-lo, por meio do e-mail: selecao.estagio.cbra@ifb.edu.br.

7.3.1. O resultado final após recurso será publicado, na data provável de 07/05/2021, sítio eletrônico www.ifb.edu.br.

7.4. Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- cursar o maior período.
- for mais idoso.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio e efetivada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Campus Brasília.

8.2. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.3. O candidato aprovado será convocado para apresentar documentação para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer em data e horário previamente agendados pela **Coordenação de Estágio do Campus Brasília** com a relação de documentos descrita abaixo:

- Carteira de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certidão de Reservista (somente para candidatos homens, maiores de 18 anos);
- Comprovante de residência com CEP;
- Declaração de escolaridade atualizada e com grade horária;
- Laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, para estudantes que se declarar com deficiência;

h) Autodeclaração para o candidato que se declarar preto ou pardo;

i) Comprovante de conta bancária.

8.4. O candidato convocado para preenchimento da vaga, que não apresentar a documentação requerida será eliminado do processo Seletivo.

8.5. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

8.6. No ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, o estudante deverá ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos.

8.7. Não serão aceitos pedidos de desistências temporárias e deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos aprovados.

8.8. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio - TCE será realizada em estrita observância aos ditames da Lei nº 11.788/2008.

8.9. O TCE não poderá ser firmado por prazo inferior a 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos de duração.

8.10. O candidato que não se apresentar para início do estágio na data e no local informados no ato da convocação, ressalvadas as justificativas listadas na IN nº 213/2019, será eliminado do processo seletivo.

8.11. O candidato PCD (Pessoa Com Deficiência) classificado será convocado, observando a lista de classificação, para preencher, se houver, a 5ª (quinta) vaga aberta de estágio e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.11.1. Caso não haja candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item acima, as convocações serão realizadas a partir da lista geral.

8.12. Os candidatos que se declararam preto ou pardo e aprovados no processo de seleção, serão convocados da respectiva lista de classificação para preencher, se houver, a 3ª (terceira) vaga aberta, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

8.12.1. Caso não haja candidatos que se enquadrem nas hipóteses descritas no item acima, as convocações serão realizadas a partir da lista geral.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

9.2. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágios livres e a necessidade específica do órgão.

9.3. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc.) atualizados junto à Coordenação de Estágio do Campus Brasília, sob pena de perder a vaga quando da convocação.

9.4. Ao assinar o Termo de Compromisso de Estágio, o candidato não poderá possuir vínculo de estágio remunerado em outra entidade, pública ou privada, ou vínculo profissional em outra entidade pública federal, estadual ou municipal.

9.5. No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

9.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão dirimidos pela Coordenação de Estágio do *campus* Brasília, por meio do e-mail:(coordenação de estágio)

(documento assinado eletronicamente)

FÁBIO FERNANDO FERREIRA SILVA

Diretor-Geral Substituto

Portaria 883, de 2 de julho de 2019.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO	
Área de Concorrência:	_____
Nome do Candidato:	_____
Data de nascimento:	____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade:	_____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF:	_____
RG:	_____
E-mail:	_____
Telefone residencial: () _____	Telefone celular: () _____
_____ Endereço	
Residencial: _____	

Bairro:	_____ Cidade: _____

CEP:	_____
ESCOLARIDADE:	
Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelas informações desta ficha.	
Brasília, ____/____/____ _____	
Assinatura	

Preenchimento online

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito(a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Campus Brasília, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº xx/2021 de xx de xxx de 2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro (preto ou pardo)

deficiente (anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) IFB Campus Brasília na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Brasília, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	08/04/2021 a 26/04/2021
Informações para acesso ao NEAD/Moodle	27/04/2021
Acesso à Sala Virtual do NEAD/Moodle por parte do candidato	28/04/2021 a 29/04/2021
Realização da Prova Objetiva	03/05/2021
Resultado Preliminar	05/05/2021 - Data Provável
Interposição de recursos	06/05/2021 - Data Provável
Resultado Final	07/05/2021 - Data Provável

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 - ÉTICA E QUALIDADE NO ATENDIMENTO:** A ética e a moral - As teorias éticas empresariais atuais - A tomada de decisão do ponto de vista ético - Código de ética adotado pelas organizações - Atendimento ao público - Responsabilidade Social Corporativa - Governança corporativa - Corrupção e negócios.
- 2 - REDAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL:** A Comunicação Social - Conceitos e aplicação - Linguagem e discurso - Níveis e funções da língua na estrutura dos textos - Redação técnica científica e literária: diferenciações e pontos em comum - Padrão culto de linguagem - Pronomes de tratamento.
- 3 - MICROSOFT WORD:** Formatação de texto e de parágrafo - Salvar arquivo - Impressão - Marcadores e Numeração - Bordas e sombreamento - Tabela - Letras maiúsculas e minúsculas - Quebra de página e de colunas - Cabeçalho e rodapé.
- 4 - MICROSOFT EXCEL:** Formatação da planilha - Elementos da planilha - Fórmulas do Excel - Configuração de planilha para impressão - Gráficos - Filtros - Classificação de dados - Proteção.
- 5 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Informática básica; memórias para microcomputadores; Sistema Operacional; Conhecimentos básicos de Hardware e Software.

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabio Fernando Ferreira Silva, DIRETOR GERAL - SUBST - DGBR, em 08/04/2021 17:27:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 232818

Código de Autenticação: 4495366d0c



Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E, F
e G., Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055